



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.439

João Pessoa - Terça-feira, 22 de Agosto de 2017

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.208

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

SERVIDOR	CARGO	AG	DATA
Everardo Medeiros Santos	Comissário de Polícia	1486	19/05/2017
José Hélio Abreu de Moura	Chefe de Investigação	1486	19/05/2017

Ato Governamental nº 2.209

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Thiago de Vasconcelos Sandes	156.871-0	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
Diego Garcia Farias de Queiroz	168.480-9	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
James Cilkero Costa Torres	156.082-4	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Francisco Vieira dos Santos Filho	157.317-9	Delegado de Comarca	CSP-3
Luiz Eduardo Montenegro Bento de Souza Segundo	168.496-5	Delegado de Comarca	CSP-3
Simão Pereira de Souza	052.166-3	Comissário de Polícia	FGT-1

Ato Governamental nº 2.210

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Braz Morrón de Paiva Junior	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
Luiz Eduardo Montenegro Bento de Souza Segundo	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Wallber Virgolino da Silva Ferreira	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Francisco Vieira dos Santos Filho	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Diego Garcia Farias de Queiroz	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3
João Ricardo Moreira da Franca Junior	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3
Joames Eugênio Silva de Oliveira	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3
Rubemita da Nobrega Regis Pinheiro	Delegado de Comarca	CSP-3
Thiago de Vasconcelos Sandes	Delegado de Comarca	CSP-3
Paulo de Oliveira Martins	Delegado de Comarca	CSP-3
James Cilkero Costa Torres	Delegado de Comarca	CSP-3

Ato Governamental nº 2.211

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

Servidor	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Sergio Flor Soares	133.253-8	Comissário de Polícia	FGT-1
Marcos Monteiro Sena	181.996-8	Chefe de Investigação	FGT-1
Clecio Pessoa de Carvalho	181.868-6	Chefe de Investigação	FGT-1
Simão Pereira de Souza	052.166-3	Chefe de Investigação	FGT-1
Marcio Cleide Tavares Josias	155.675-4	Chefe de Investigação	FGT-1
Francisco Alysson Lopes Miranda	156.877-9	Chefe de Investigação	FGT-1

Everardo Medeiros Santos	156.885-0	Chefe de Investigação	FGT-1
José Hélio Abreu Moreira	156.580-0	Chefe de Investigação	FGT-1
Vitor Giovanni Souza da Silva	156.539-7	Chefe de Investigação	FGT-1
Jocelio Raposo de Andrade	156.852-3	Chefe de Investigação	FGT-1

Ato Governamental nº 2.212

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Governador:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Maj. PM Carlos Magno Fonseca de Sousa	5206227	Comandante de Companhia Independente - Cabedelo	CAD-3
Cap. PM Kelton da Silva Pontes	5207134	Comandante de Companhia Independente - Alhandra	CAD-3

Ato Governamental nº 2.213

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

RESOLVE nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Maj. PM Luiz Tiberio Pereira Leite	Coordenador do EME – Coordenadoria de Inteligência (EM/2)	CAD-5
Cap. PM Kelton da Silva Pontes	Comandante de Companhia Independente - Cabedelo	CAD-3
Mesquisedec Lima de Figueiredo	Comandante de Companhia Independente - Alhandra	CAD-3

Ato Governamental nº 2.214

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, ANDRE LOURENCO DA SILVA, matrícula nº 180.912-1, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.215

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear GUSTAVO HENRIQUE BATISTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.216

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar CLAUDEMIR SOUZA PONTES, matrícula nº 173.135-1, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.217

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear ANDRE LOURENCO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.218

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei



Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SEBASTIÃO ROCHA FILHO**, matrícula nº 170.755-8, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Mari, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.219

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DAVID EDSON NOBREGA DANTAS**, matrícula nº 184.105-0, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.220

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ IVAN GONÇALVES BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 2.221

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JANINE MARTA COELHO RODRIGUES**, matrícula nº 181.491-5, do cargo em comissão de Presidente do Conselho Estadual de Educação, Símbolo CAD-5.

Ato Governamental nº 2.222

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004,

R E S O L V E nomear **CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente do Conselho Estadual de Educação, Símbolo CAD-5, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 2.223

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 183.687-1, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Acompanhamento da Gestão Escolar, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.224

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **EDUILZA RAYARA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**

para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Acompanhamento da Gestão Escolar, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.225

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **CELIA VARELA BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Ensino Fundamental e Médio de Jovens e Adultos, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.226

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOCELUCIO ISMAEL XAVIER** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Acompanhamento e Orientação a Escola, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.227

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MAXWELL FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 183.235-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM RAUL MACHADO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.228

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JACKELINE CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM RAUL MACHADO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.229

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA CRISTINA PORCIUNCULA PEREIRA COELHO MAGALHAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF EPITACIO PESSOA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.230

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CINTIA TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 170.996-8, do cargo em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Sousa, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.231

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA SIMONE GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Sousa, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.232

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA MARIA DE AGUIAR PEREIRA**, matrícula nº 182.804-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM SAGRADO CORACAO DE JESUS, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.233

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DE LOURDES MARQUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM SAGRADO CORACAO DE JESUS, no Município de Duas Estradas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 2.234**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA ELIETE ROBERTO, matrícula nº 142.288-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEFM DR. SILVA MARIZ, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.235**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear GIRLANE SOARES DE SOUSA VITAL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEFM DR. SILVA MARIZ, no Município de Marizópolis, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.236**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ALEXANDRA DE ARAÚJO, matrícula nº 184.088-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEF DR. JOSÉ MARIA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.237**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear NATALIA LINS PONTUAL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF DR. JOSÉ MARIA, no Município de Pilar, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.238**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015

R E S O L V E nomear EMANUEL TELMO DE SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Décima Terceira Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.239**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar DAMIAO SILVA CALAFANGE, matrícula nº 181.382-0, do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Distrital de Queimadas, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.240**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Distrital de Queimadas, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.241**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Marcos Antonio Gouveia De Moraes	147.720-0	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	CGF-4
Tarcisio Alves Firmino	074.213-9	Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3

Ato Governamental nº 2.242**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado Receita.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Marcos Antonio Gouveia De Moraes	Gerente Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2
Tarcisio Alves Firmino	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	CGF-4
Luiz Claudio dos Santos	Subgerente da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Receita	CGF-3

Ato Governamental nº 2.243**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear KALIANDRA DE OLIVEIRA ANDRADE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.244**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JACIARA DE LIMA SANTOS, matrícula nº 183.204-2, do cargo em comissão de Gerente da Gerência Operacional de Monitoramento, Avaliação e Divulgação da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.245**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015

R E S O L V E nomear IRIS CRISTINA LEIROS MEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente da Gerência Operacional de Monitoramento, Avaliação e Divulgação da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Economia Solidária, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.246**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar CAROLINA DOS SANTOS ABUGOCHE, matrícula nº 181.044-8, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo de Turismo da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.247**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear CRISTIANO DE ALMEIDA SOARES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo de Turismo da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.248**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ALBENIZI OLIVEIRA DA SILVA FELIPE, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM ALM. ANTONIO HERACLITO DO REGO, através do AG 1969, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de julho de 2017.

Ato Governamental nº 2.249**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de MARIA EDITE BARRETO DE FIGUEIREDO, exonerado do cargo de Diretor da EEEFM ALM. ANTONIO HERACLITO DO REGO, através do AG 1968, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de julho de 2017.

Ato Governamental nº 2.250**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar TEREZINHA SALES DE ALMEIDA, matrícula nº 183.328-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ALM. ANTONIO HERACLITO DO REGO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.251**João Pessoa, 21 de agosto de 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **ALBENIZI OLIVEIRA DA SILVA FELIPE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ALM. ANTONIO HERACLITO DO REGO, no Município de Barra de Santana, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.252

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 1804251, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM MONS. VICENTE FREITAS, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.253

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **VANUSSIA MARIA DOS SANTOS GOMES**, matrícula nº 181.295-5 do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.254

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, e tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e alterada pela Portaria nº 077/GS/SEAD, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº **021135-08.2011.815.2001**;

RESOLVE nomear **MARIA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Social, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.

Ato Governamental nº 2.255

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº **0800625-172017.815.0000**;

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº **0671**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de fevereiro de 2017, que demitiu **LEONARDO ALMEIDA DA CRUZ**, matrícula nº 174.093-8, do cargo de **Agente de Segurança Penitenciária**, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2013

João Pessoa, 24 de julho de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **KARLA CAROLINA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE 25.07.2017

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 356/GS/SEAP/17

Em 18 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da Seap remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente nas Cadeias Públicas;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o ofício 238/2017-CPFCZ oriundo da Cadeia Pública de Cajazeiras/PB, que solicita Agentes Penitenciárias para compor os quadros daquela Unidade Prisional;

RESOLVE designar a servidora **ANDREIA LUIZA BATISTA BRAGA CAVALCANTI**, Matrícula **163.143-8**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Cadeia Pública de São José de Piranhas/PB, para a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de Cajazeiras/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 357/GS/SEAP/17

Em 18 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da Seap remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente nas Cadeias Públicas;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o ofício 238/2017-CPFCZ oriundo da Cadeia Pública de Cajazeiras/PB, que solicita Agentes Penitenciárias para compor os quadros daquela Unidade Prisional;

RESOLVE designar a servidora **MAIANA MORAIS ALVES**, Matrícula **163.918-8**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Cadeia Pública de São José de Piranhas/PB, para a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de Cajazeiras/PB, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.


Wagner Pinheiro de Almeida Dória
Secretário de Estado

Portaria nº 052/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 17 de agosto de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatários, referente ao Processo nº **201700004115**, instaurado através da Portaria nº **043 /GESPE/SEAP/17**.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Portaria nº 053/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 17 de agosto de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatários, referente ao Processo nº **201700004117**, instaurado através da Portaria nº **047 /GESPE/SEAP/17**.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Portaria nº 054/GESPE/SEAP/17

João Pessoa, 17 de agosto de 2017.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatários, referente ao Processo nº 201700004118, instaurado através da Portaria nº 046 /GESIPE/SEAP/17.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.



João Paulo Ferreira Barros
Gerente da GESIPE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 093/2017

João Pessoa, 15 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores, conforme abaixo identificados, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Areial	Erisvaldo de Souza Burity	585	Prefeitura	1141/17	606
Santa Rita	Jobson Florindo Batista	20131182	Prefeitura	1142/17	607
Cacimba de Areia	Rita de Cascia Ferreira da Silva	485	Prefeitura	1143/17	608
Barra de Santana	Gierlaine Silva Pereira	505283	Prefeitura	1144/17	609
Caturité	José Eduardo Cabral de Araujo	1202263	Prefeitura	1145/17	610
Olho D'Água	Severino Leite Minervino	01531-8	Prefeitura	1146/17	611

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA nº. 094/2017

João Pessoa, 15 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Santa Terezinha - PB, a funcionária da Prefeitura DAMIANA FELIX ALVES.

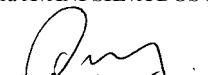
PORTARIA nº. 095/2017

João Pessoa, 15 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Lagoa de Dentro - PB, a funcionária da Prefeitura AVANI SILVA DOS SANTOS MACÊDO.



RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº.1083/2017

João Pessoa, 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor WIDMARK VALGNES VALÉRIO GALVÃO, CPF nº. 000.235.034-32, Matrícula nº. 640.702-1, como gestor do Contrato de nº. 064/2017, firmado com a empresa GISLAINE DE SOUZA - EPP, no processo administrativo nº. 0033084-0/2016, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº.1084/2017

João Pessoa, 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em

cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor ADENILO ARAÚJO VIANA, CPF nº. 024.925.994-00, Matrícula nº. 176.726-7, como gestor do Contrato de nº. 065/2017, firmado com a UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, no processo administrativo nº. 0034100-8/2015, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 1125

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação Estadual, e

Considerando a missão do Governo de fortalecer a educação básica da rede estadual, criando condições para que o estudante egresso possa dar continuidade aos seus estudos em cursos de nível superior, assim como estimular a formação técnica em nível médio, proporcionando uma possível posição de destaque no mercado de trabalho;

Considerando Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;

Considerando Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017;

Considerando os Decretos 36.408, de 30 de novembro de 2015, e 36.409 de 30 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba (SEE-PB) é o órgão responsável pelo processo de implantação, regulamentação e funcionamento da Equipe de Implantação do Programa de Educação em Tempo Integral, na Rede Pública Estadual de Ensino da Paraíba.

Art. 2º O Programa de Educação em Tempo Integral, na Rede Pública Estadual de Ensino da Paraíba, está instituído como Programa Escolas Cidadãs Integrais – ECI e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas- ECIT e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas – ECIS.

Parágrafo único: Para atender ao disposto no caput deste artigo, a Equipe de Implantação do Programa deve funcionar como Comissão Executiva de Educação Integral vinculada à Gerência Operacional de Ensino Médio, sendo composta por 01 (um) Coordenador Geral, 01 (um) Secretariado, 01 (um) Especialista Pedagógico, 01 (um) Especialista em Gestão e 01 (um) Especialista em Infraestrutura.

Art. 3º A Equipe de Implantação do Programa desenvolverá a concepção, planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras, relativas ao currículo e gestão escolar, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade, assegurando a criação e a implementação de políticas públicas para a educação em Tempo Integral no Ensino Médio.

Art. 4º Compete à Equipe de Implantação do Programa Escolas Cidadãs Integrais – ECI, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas- ECIT e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas – ECIS:

I – colaborar, acompanhar e aprovar os Planos de Ação das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, acompanhar o seu desenvolvimento e publicar anualmente os seus resultados;

II – acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar;

III – acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos nas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas;

IV – avaliar e publicar os resultados de desempenho, a partir de critérios e indicadores de proficiência constantes no Plano de Ação das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas;

V – propor e apoiar a definição das Unidades de Ensino que participarão do Programa Escolas Cidadãs Integrais – ECI e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas- ECIT, de acordo com as metas e as diretrizes político-administrativas e financeiras da Gestão Estadual;

VI – estabelecer metas de desempenho das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, em consonância com o sistema de avaliação estadual e nacional, e seus respectivos Planos de Ação;

VII – realizar, anualmente, a avaliação de desempenho dos docentes, bem como de cada membro da equipe gestora da escola e recomendar ações a partir dos seus resultados;

VIII – formalizar detalhamento da avaliação de desempenho, para que seja publicado e regulamentado mediante emissão de portaria;

IX – formular a política de educação das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

X – implantar as inovações em conteúdo, método e gestão;

XI – aprovar e acompanhar os Programas de Ação da direção das Escolas Cidadãs Integrais e das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas;

XII – promover o planejamento para a expansão das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas e definir padrões básicos de funcionamento.

XIII – acompanhar e analisar os resultados obtidos pelas Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas identificando as revisões necessárias para sustentar a consolidação e perpetuação do Programa.

Art. 5º Para compor a Equipe de Implantação do Programa Escolas Cidadãs Integrais – ECI, Escolas Cidadãs Integrais Técnicas- ECIT e Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas – ECIS, ficam designados os seguintes membros:

I - **Coordenador Geral:** Gabriel dos Santos Souza Gomes, Matrícula nº 172.786-9;

II - **Especialista Pedagógico:** Audiléia Gonçalo da Silva, Matrícula nº 698.554-8;

III - **Especialista em Gestão:** José Wilas Pereira, Matrícula nº 612.994-3;

IV – **Especialista em Infraestrutura:** Juliana Kobylanski Jantalia, Matrícula nº 184.681-7;

Art. 6º São atribuições do Coordenador Geral:

I – planejar a implantação das Escolas Cidadãs Integrais e das Escolas Cidadãs Integrais Técnicas a partir da definição dos aspectos regulatórios e legais junto às áreas de competência da Secretaria para institucionalizar/ formalizar a sua criação;

II – formular políticas e diretrizes associadas ao Modelo Pedagógico e de Gestão que orientarão a condução do Programa;

III – planejar e administrar, direta ou indiretamente, os recursos de diversas naturezas: materiais, humanos e financeiros necessários à implantação do Programa;

IV – gerenciar o Programa com as interfaces da Secretaria;

V – avaliar e diagnosticar os resultados obtidos pelas Escolas para subsidiar a Secretaria na definição da revisão das estratégias de implantação e na orientação da política de expansão do Programa;

VI – acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação do Programa (em acordo com o período de avaliação em curso).

Art. 7º São atribuições do Especialista Pedagógico:

I – formular e acompanhar a execução da política pedagógica das escolas, em período integral, no que se refere aos desenhos curriculares, programas de ensino, regimento escolar, código de ética, sistema de avaliação escolar, avaliação de entrada dos estudantes e posterior nivelamento dos conteúdos, consolidação dos resultados de aprendizagem, entre outros;



II – formular e implementar os planos de formação continuada das equipes da Escolas e áreas correlatas da Secretaria, quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria;

III – fomentar a produção de material estruturado, bem como a sistematização de soluções de caráter pedagógico identificadas nas escolas;

IV – formular e executar os programas relativos às inovações pedagógicas, à saber: Tecnologia Gestão Educacional, Protagonismo e Projeto de Vida;

V – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VI- desempenhar as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VII- apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão.

Art. 8º São atribuições do Especialista em Gestão:

I – planejar junto às áreas da Secretaria todos os processos e rotinas administrativas e operacionais das Escolas Cidades Integradas e das Escolas Cidades Integradas Técnicas e administrar os regimes exclusivos referentes às Escolas do Programa;

II – definir e coordenar o processo de monitoramento e acompanhamento da gestão das Escolas, prevendo e aportando os recursos necessários para tal;

III – orientar a elaboração dos Planos de Ação das Escolas e o efetivo desdobramento em Programas de Ação;

IV – consolidar os resultados obtidos pelas Escolas, divulgar e promover a efetiva revisão em conjunto com a equipe de acompanhamento e as Áreas da Secretaria;

V – sistematizar o processo de gestão e operação das Escolas com vistas a orientar a expansão do novo Modelo para o restante da rede;

VI – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VII- desempenhar as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VIII- apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão.

Art. 9º São atribuições do Especialista em Infraestrutura:

I - acompanhar a execução do orçamento financeiro do programa no que tange a parte de infraestrutura, bem como pelo controle de recursos diretamente repassados às escolas;

II- assegurar o cumprimento das metas estabelecidas relativas a construção e reforma das escolas e disponibilização de toda sua infraestrutura pedagógica (biblioteca, laboratórios, etc.), quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria;

III- assegurar a oferta de serviços de apoio, quer diretamente, quer pela interação com outros setores da Secretaria;

IV- coordenar a logística necessária para a operação do programa quanto as sessões de Acompanhamento e Formações nas Escolas;

V- desempenhar as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Coordenador Geral;

VI- apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão.

Art.10 É a Secretaria de Estado da Educação e a Comissão Executiva de Educação Integral que decidirão sobre a criação de unidades de ensino e ampliação do Modelo Escola Cidadã na Rede Estadual de Educação.

Art. 11 A Equipe de Implantação do Programa Escolas Cidades Integradas-ECI, Escolas Cidades Integradas Técnicas-ECIT e Escolas Cidades Integradas Socioeducativas – ECIS, contará com o apoio de todas Gerências e Setores da Secretaria de Estado da Educação.

Art.12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.13 Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Portaria nº 1132

João Pessoa, 21 de agosto de 2017

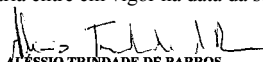
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA usando das atribuições e prerrogativas legais, observando ainda o disposto no art. 61, parágrafo 1º do Decreto Nº 33884 de 03/05/2013 e o Contrato 042/2017 com a empresa Quanta Consultoria, Projetos e Editora.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **JOSÉ RICARDO BEZERRA XAVIER**, portador do RG 5544142; CPF 027997344-64 e CREA 160442664-0, para realizar vistorias em obras e emitir pareceres técnicos de maneira a instruir processos dos Convênios firmados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba e os municípios no âmbito do Programa PACTO pelo desenvolvimento social da Paraíba, nas suas diferentes edições.

Parágrafo único – As vistorias e pareceres deverão ser validados pelo Secretário de Estado da Educação ou pelo Secretário titular da pasta da Interviente do Convênio.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 048/SESDS, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 028/2017*, o servidor **FABIANO DE ABRANTES VIEIRA**, matrícula nº 155.122-1.


CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

Portaria nº 152/2017/DS


João Pessoa, 08 de agosto de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOÃO EDUARDO MORAES DE MELO**, matrícula 3872-5, como Gestor do Contrato 0095/2017, celebrado entre este Departamento e a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, inscrita no CNPJ nº 09.189.499/0001-00, cujo objeto é o Serviço de acesso a Rede Paraibana de Alto Desempenho - REPAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº 148/2017/CG-GCG

João Pessoa-PB, 14 de agosto de 2017.

Designa militar para exercer a função de Gestor de Contrato Administrativo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

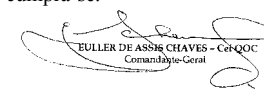
RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado, para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matrícula	Nome Completo	CPF	Contrato	Objeto
CAP QOC	521.257-0	MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK FILHO	009.966.154-31	035/2017	Aquisição de materiais e serviços técnicos especializados referentes ao Sistema de Radiocomunicação PMR (Professional Mobile Radio) de padrão aberto (TETRA – Terrestrial Trunked Rádio).

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

3. Publique-se e cumpra-se.


EULLEN DE ASSIS CHAVES - CG QOC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO

Nota Nº 003- CCCCLM -BM-2017

O Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público para composição da letra com melodia da Canção Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 041/GCG/2017-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.376, datado de 23 de maio de 2017, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2017 publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.392, datado de 14 de junho de 2017,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO que o Ato Nº 003 do Concurso Público para composição da letra com melodia da Canção Oficial do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, cujo expediente trata da homologação da entrega de documentos do candidato vencedor, encontra-se disponível no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/concursos-publicos/>

João Pessoa - PB, 15 de agosto de 2017.


JULIO RÊGO DE ASSIS VIEIRA - CEL QO3M
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 111 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme Memorando de nº 18/2017-DRAF.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o servidor **JORGE ELIAS CIPRIANO SARMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula 3837-7, da Chefia da Seção de Abastecimento e Garagem, símbolo CSE-2, deste DER-PB.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


PORTARIA Nº 112 DE 16 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme Memorando de nº 18/2017-DRAF.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIS ANTÔNIO DE CARVALHO QUEIROZ JÚNIOR**, para exercer a Chefia da Seção de Abastecimento e Garagem, símbolo CSE-2, deste DER-PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” - FUNDAC

Portaria Nº. 057/2017/GP/FUNAC

João Pessoa, 18 de agosto de 2017.

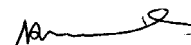
O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de Novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6060, de 13 de Junho de 1995,

RESOLVE:

Constituir Comissão Permanente de Sindicância, composta pelos (as) servidores (as): **ADRIANA DA SILVA GUEDES** – Matrícula 663.414-1, **CLÁUDIA FERNANDES GOMES** – Matrícula 663.412-5, e **REGINALDO RAMALHO RIBEIRO** – Matrícula 663-722-1, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos e/ou atos em que estejam envolvidos (as) servidores (as) públicos (as) desta Fundação.

Publique-se.

Cumpra-se.


Noaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2089

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 6879-17

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Capitão PM, **FRANCISCO JOSIVALDO DE MOURA**, matrícula nº. 516.200-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 04 de agosto de 2017.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 16/08/2017


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 452/SEAD/2017.


João Pessoa, 18 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o artigo 1º, inciso III,

do Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e ainda o que consta dos Processos nºs 17012993-4, 17015162-0, 17014115-2 e 17017916-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de João Pessoa, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o Governo do Estado, até 31 de dezembro de 2017.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ALECSANDRO ARAUJO MEDEIROS	520.264-7	PM
BRAZ DI LORENZO OLIVEIRA	89.469-9	SEE
CIDILENE CESAR DE ANDRADE	91.534-3	SEE
CLAUDIO LUIS TAVARES VINAGRE	460-0	INTERPA
EDILSON DE CARVALHO GALVÃO	520.275-2	PM
EMANOEL DE SOUSA NOGUEIRA	94.522-6	SEDAP
FATIMA APARECIDA ALVES DE SOUSA CHAVES	92.704-0	SEE
FRANCISCA JANETE PEREIRA DE CARVALHO	128.929-1	SEG
GIOVANNY DE SOUSA LIMA	80.098-8	SEE
HERCIO LEITE NOBREGA FILHO	962.420-1	EMPASA
ISABELA DANTAS VALENGO	86.010-7	SEE
JOÃO RIBEIRO DA SILVA	77.983-1	SEE
JOAQUIM TRIGUEIRO DE ALMEIDA FILHO	145.334-3	SEE
JOSÉ ABILIO JUNIOR	92.113-1	SEDH
JOSE BEZERRA DE PONTES FILHO	95.276-1	SEE
JOSÉ EDILBERTO LIMA MOREIRA	81.241-2	SES
LENITA MARQUES COUTINHO	133.920-6	SEE
MAGDA PONCE LEON DE MACEDO	113.315-2	SEE
MARIA CLARICE ROCHA PIRES DE SÁ	149.614-0	SES
MARIA JULIA BATISTA DE MACEDO	80.018-0	SES
MARIA MADALENA GUEDES PEREIRA	140.997-2	SEE
MARY SUELY ALVES DE LIMA	94.622-2	SEE
MÔNICA DE FATIMA FONTINELLE DIAS	94.790-3	SEAP
OSCAR MOURA DINIZ JUNIOR	87.531-7	SEE
PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	84.594-9	SEE
ROMILDO LOUREIRO DA SILVA	150.723-1	SES
ROSA DE FÁTIMA FELICIO DE FRANCA	98.919-3	SES
SANDOVAL NOBREGA DE SOUSA	69.844-0	SEE
SANIA MARIA TORRES CIRNE	77.710-2	SES
SHEILA AZEVEDO FREIRE	77.617-3	SEPLAG
TEREZINHA DE LISIEUX PIRES DE ANDRADE	137.863-5	SEE
WARNER DE ALBUQUERQUE PONTES	130.166-7	SEE
WELLINGTA MAGNOLIA LACERDA LEITE DE ANDRADE	136.724-2	SEE
WELLINGTON SANTOS DA SILVA	179.204-1	SEE


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 335/2017 /DEREH
EXPEDIENTE DO DIA: 17-08-2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, e combinado com o § 2º Inciso II, da Lei Nº 10.660, de 28 de março de 2016 DEFERIU o(s) Processo(s) do(s) Profissional(is) do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionado(s):

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
17.007.742-0	91.314-6	MARIA SALETE ROLIM SILVA	PEDAGOGO	VI	VII
17.005.700-3	133.811-1	MARIA DOS PRAZERES BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	V	VI


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 374/2017
EXPEDIENTE DO DIA : 18-08-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17018004-2	770221	DAGMAR DOLORES DE MIRANDA GERMOGLIO
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17018186-3	1435019	MARIA NAZARETH RAMOS
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	17017545-6	1252143	RIGOBERTO PEREIRA DE SOUZA

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 381
17/08/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GISELE FELIX DA SILVA	660.859-1	PRESTADOR	180	15/08/2017	10/02/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	KARINE LUIZ DE LIMA	155.056-0	ESTATUTARIO	180	10/08/2017	05/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LAUDIJANE ALCANTARA CANDIDO	173.083-5	COMISSONADO	180	16/08/2017	11/02/2018

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ALBA LIGIA NUNES DE PAIVA	162.376-1	ESTATUTARIO	60	16/08/2017	14/10/2017
SEC. EST. SAUDE	ANA SUELLEN CHAVES DE SOUSA QUEIROZ	160.879-7	ESTATUTARIO	30	12/08/2017	10/09/2017
SEC. EST. SAUDE	ANNA LUCIA ALVES DE ARAUJO	127.108-3	ESTATUTARIO	30	21/07/2017	19/08/2017
SEC. EST. RECEITA	ARMINDO GONCALVES NETO	147.090-6	ESTATUTARIO	10	07/08/2017	16/08/2017
SEC. EST. SAUDE	CARMEM LEDA GOMES DE MOURA	148.295-6	ESTATUTARIO	15	07/08/2017	21/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EMANUEL BARROS ROMA	175.315-1	ESTATUTARIO	30	16/08/2017	14/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA LUZIA VIANA NUNES	87.580-5	ESTATUTARIO	45	17/08/2017	30/09/2017
SEC. EST. SAUDE	IARA FILHO MOREIRA	162.425-3	ESTATUTARIO	21	02/08/2017	22/08/2017
SEC. EST. SAUDE	JOSIELA MACHADO	162.585-3	ESTATUTARIO	30	11/08/2017	09/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JULIANA CORREIA DE ANDRADE	604.607-0	PRESTADOR	15	09/08/2017	23/08/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LUCIANO DE MOURA ARAUJO	171.838-0	ESTATUTARIO	15	09/08/2017	23/08/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	LUCINILDA CAVALCANTI CORDEIRO	124.424-8	ESTATUTARIO	30	16/08/2017	14/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA CELIA EPAMINONDAS	130.725-8	ESTATUTARIO	20	14/08/2017	02/09/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DA PAZ GONCALVES DE MENEZES	94.572-2	ESTATUTARIO	60	07/08/2017	05/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA	142.130-1	ESTATUTARIO	15	09/08/2017	23/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NAJDA ROMUALDO ALVES SILVA	84.212-5	ESTATUTARIO	45	01/08/2017	14/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ROZA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	146.606-2	ESTATUTARIO	90	14/08/2017	11/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANILDA FERREIRA LOPES	157.496-5	ESTATUTARIO	30	10/08/2017	08/09/2017
SEC. EST. SAUDE	VERONICA MALTIDES CARLOS NUNES	168.009-9	ESTATUTARIO	15	07/08/2017	21/08/2017

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. RECEITA	BENEDITO PEREIRA GUEDES	72.605-2	ESTATUTARIO	90	16/08/2017	13/11/2017
SEC. EST. SAUDE	CIMARA DINIZ DA SILVA	162.707-4	ESTATUTARIO	15	16/08/2017	30/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLEIDSON SUEÑO FELIX DE OLIVEIRA	157.147-8	ESTATUTARIO	90	09/08/2017	06/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ESTEVAO LUCIO	112.185-5	ESTATUTARIO	30	06/08/2017	04/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS	129.508-0	ESTATUTARIO	30	09/08/2017	07/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANETE GOMES DA SILVA	177.394-1	ESTATUTARIO	30	20/07/2017	18/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ANTONIO MARTINS BARRETO	71.848-3	ESTATUTARIO	90	12/08/2017	09/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSEFA DA COSTA INACIO	84.271-1	ESTATUTARIO	90	17/08/2017	14/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	143.929-4	ESTATUTARIO	30	08/08/2017	06/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MANOEL AGRIPINO DE OLIVEIRA	134.750-1	ESTATUTARIO	20	12/08/2017	31/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA CLAUDINO DE SA	66.437-5	ESTATUTARIO	90	17/08/2017	14/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA CONCEICAO BATISTA BEZERRA	86.240-1	ESTATUTARIO	45	16/08/2017	29/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS DE LIMA SILVA	128.956-0	ESTATUTARIO	60	15/08/2017	13/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES PEREIRA	136.362-0	ESTATUTARIO	90	14/08/2017	11/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE MOTA	136.113-9	ESTATUTARIO	60	10/08/2017	08/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARLENE SOUZA DA SILVA	129.102-5	ESTATUTARIO	60	15/08/2017	13/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA	91.812-1	ESTATUTARIO	60	13/08/2017	11/10/2017
SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	134.136-7	ESTATUTARIO	90	16/08/2017	13/11/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SEBASTIAO DA SILVA AMARAL	92.077-1	ESTATUTARIO	90	10/08/2017	07/11/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 382
18/08/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AIDA MILENA PIRES GOUVEIA GUEDES	609.546-1	PRESTADOR	180	14/08/2017	09/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KATIA CIBELE DA SILVA	177.252-0	ESTATUTARIO	180	07/08/2017	02/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SAMANTHA RAYSA SOUZA DA SILVA	602.456-4	PRESTADOR	180	25/06/2017	21/12/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA LAURA DE ARAUJO COELHO	181.846-5	ESTATUTARIO	08	11/08/2017	18/08/2017
SEC. EST. SAUDE	HELEN CRISTINA SANTOS FALCAO	178.316-5	ESTATUTARIO	30	07/08/2017	05/09/2017
SEC. EST. SAUDE	IRANILDA MORENO DA SILVA	162.439-3	ESTATUTARIO	15	10/08/2017	24/08/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOEL CAMARA FILHO	183.393-6	COMISSONADO	15	07/08/2017	21/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ADEMIR TEIXEIRA DA SILVA	99.689-6	ESTATUTARIO	10	10/08/2017	19/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE ALBERTO CAVALCANTI DE MENEZES	77.031-1	ESTATUTARIO	60	05/07/2017	02/09/2017
SEC. EST. INF. REC. HID. CIENC. TEC.	JOSE DE SOUZA PEREIRA	151.677-9	COMISSONADO	15	26/07/2017	09/08/2017
SEC. EST. SAUDE	LINDINALVA BENICIO DA SILVA	999.268-5	PRESTADOR	07	16/08/2017	22/08/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	MARCIA DE MORAIS ARCOVERDE SOUTO MAIOR	83.176-0	ESTATUTARIO	30	10/08/2017	08/09/2017
SEC. EST. GOVERNO	MARIA DAS DORES PEREIRA CANGIANI	111.810-2	ESTATUTARIO	60	08/08/2017	06/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO REMIGIO VIANA	141.208-6	ESTATUTARIO	10	17/07/2017	26/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANDA LUCIA OURIQUES LEAL	134.731-4	ESTATUTARIO	30	02/08/2017	31/08/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	WAGNER BARROS TORQUATO	135.715-8	ESTATUTARIO	07	13/08/2017	19/08/2017
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MERCIA DE LOURDES CAVALCANTI	129.852-6	ESTATUTARIO	30	14/08/2017	12/09/2017
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. ADMINISTRACAO	ALBAMRTE DE AGUIAR	90.250-1	ESTATUTARIO	30	09/08/2017	07/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DEBORA FERNANDES REIS	173.502-1	ESTATUTARIO	20	01/08/2017	20/08/2017
SEC. EST. SAUDE	EDNALVA GALDINO GOMES	162.104-1	ESTATUTARIO	15	15/08/2017	29/08/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	EDUARDO DA SILVA SANTOS	78.551-2	ESTATUTARIO	90	18/08/2017	15/11/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	FERNANDO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	79.234-9	ESTATUTARIO	60	09/08/2017	07/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GENY COELI LACERDA BRASILEIRO	134.627-0	ESTATUTARIO	90	07/08/2017	04/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KARLA MICHELNE DANTAS DO NASCIMENTO	159.811-2	ESTATUTARIO	30	18/08/2017	16/09/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LINDEBERG LEONARDO MOURA CARNAUBA	174.296-5	ESTATUTARIO	60	08/08/2017	06/10/2017
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	LUCILENE DE QUEIROZ PIRES	112.622-9	ESTATUTARIO	20	01/08/2017	20/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA VERONICA DE ARAUJO NEVES	142.760-1	ESTATUTARIO	60	18/08/2017	16/10/2017
SEC. EST. SAUDE	NIEUDA ROMERO DE MELO MORAIS	167.771-3	ESTATUTARIO	90	12/08/2017	09/11/2017
SEC. EST. SAUDE	OLIVIAN PEREIRA	148.067-7	ESTATUTARIO	90	18/08/2017	15/11/2017
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	RUIZI AUGUSTO DE ARAUJO	89.389-7	ESTATUTARIO	90	02/08/2017	30/10/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RUI CARLOS MONTEIRO COELHO	135.573-2	ESTATUTARIO	60	13/08/2017	11/10/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	TATIANA MARIA MADRUGA FURTADO	93.366-0	ESTATUTARIO	60	04/08/2017	02/10/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	156.083-2	ESTATUTARIO	90	20/07/2017	17/10/2017

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Universidade Estadual da Paraíba

Portaria Conjunta nº 93

João Pessoa, 21 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e UNIVERSIDADE

ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, de 29 de agosto de 2013;

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 14, por meio do OFÍCIO/UEPB/GR/032/2017, da Universidade Estadual da Paraíba, constante do Processo Administrativo nº 0011258-8/2017.

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 14, publicada no DOE de 15/3/2017, referente ao Convênio nº 0147/2017 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5006	2326	0287	3391	39	112	00169	96.000,00
TOTAL										00169	96.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário

ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 807/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de agosto de 2017.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DE LOURDES ARAUJO DE MELO, Símbolo DP-3, matrícula 80.314-6, Membro desta Defensoria Pública, titular da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital, com exercício na Vara Única da Comarca de Serraria, cumulado com a Vara Única da Comarca de Solanea, para prestar assistência aos reeducandos da Cadeia Pública da Comarca de Solanea, revogando sua designação para a Cadeia Pública de da Comarca de Serraria, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 383/GS/SEAP/17, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 10 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente EDITAL a servidora MARIA JOSÉ MARTINS CÂNDIDO, Auxiliar de Serviço, mat. 150.231-0, com lotação nesta Pasta, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, comparecer na Av: João da Mata - s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar razões e/ou justificativas por escrito no Processo Administrativo Disciplinar nº 201700004605 e seus anexos, objetivando regularizar a sua situação funcional nesta Secretaria, em tese, de ABANDONO DE CARGO, sob pena de REVELIA.

João Pessoa, 17 de agosto de 2017

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 382/GS/SEAP/17, publicada

